



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Valoração e Mérito, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia.

Birigüi, 13 de outubro de 2.009.

= WLADimir ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/09

RECONHECE O SINBI – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGÜI COMO O DECANO DOS SINDICATOS PATRONAIS DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - É reconhecido o SINBI – Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigüi como o decano dos sindicatos patronais de Birigüi.

Art. 2º - A Câmara Municipal participará dos festejos do 30º aniversário de fundação do SINBI, comparecendo incorporada, por sua Mesa Diretora, em solenidade comemorativa programada pela entidade.

Art. 3º - Na solenidade a que se o artigo 2º, a Câmara Municipal entregará ao SINBI – Sindicato das Indústrias' do Calçado e Vestuário de Birigüi uma placa em que expressará a condição referida no artigo 1º deste Decreto Legislativo e o reconhecimento da comunidade pelos relevantes serviços prestados à causa do desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 5 de outubro de 2.009.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VEREADOR.

VOTAÇÃO 19 / 10 / 09
Favoráveis: _____
Contrários: A Prato
Decisão: _____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 19/10/09

Favoráveis: _____

Contrários: _____

Decisão: _____

PRESIDENTE

EMENDA Nº 1, ao

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2009 -

(RECONHECE O SINBI – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGÜI COMO O DECANO DOS SINDICATOS PATRONAIS DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

1. A ementa do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe passa a ter a redação seguinte:

“RECONHECE O SINBI – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGÜI COMO O MAIS DESTACADO DOS SINDICATOS PATRONAIS DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2. Em decorrência da alteração acima proposta, modifique-se, como a seguir, a redação do artigo 1º da mesma proposição:

“Art. 1º - É reconhecido o SINBI – Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigüi como o mais destacado dos sindicatos patronais de Birigüi”.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 19 de outubro de 2.009.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Ao se elaborar o projeto de decreto legislativo em tela, cogitou-se que o SINBI seria o mais antigo dos sindicatos patronais de Birigüi.

A memória traiu-nos. Na verdade, antecede o SINBI em data de fundação e início de atividades o Sindicato Rural de Birigüi. Seria uma injustiça não se corrigir o projeto, razão desta emenda.

Tal como redigida a nova ementa e o novo artigo 1º, o SINBI é reconhecido como o mais destacado dos sindicatos locais: capitaneando as indústrias do mais importante segmento da economia local – as indústrias do calçado e do vestuário, o que também é verdade incontestável.